CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Institui no Município de Salvador o Dia da Dança Afro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Salvador o Dia da Dança Afro, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º - O Evento constará no Calendário Cultural da Cidade de Salvador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO

F-PL-010-03

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Com fulcro no art. 185 da Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991 reapresento para apreciação dos Nobre Pares esta proposição legislativa que visa proporcionar o conhecimento, valorização, conscientização e visibilização da dança afro em Salvador.

Em atendimento ao disposto na lei municipal nº 9.333/2018, foi realizada durante Sessão Especial em homenagem ao Mestre King, consulta pública sobre a instituição da presente data. A sessão especial foi realizada no dia 02 de maio de 2018 e foi amplamente divulgada, noticiada nos meios de comunicação da cidade, seguem os links para comprovação: http://www.aldeianago.com.br/noticias2/19238-sessao-especial-homenageara-criador-da-danca-afro-mestre-king, https://newsba.com.br/2018/05/03/vereadores-de-salvador-prestam-homenagem-ao-legado-de-mestre-king/

Mestre King fez história ao ser o primeiro homem a ingressar, em 1976, no curso de licenciatura em Dança pela Universidade Federal da Bahia (Ufba), possuía qualidades artísticas admiráveis, quais sejam, dançarino, coreógrafo, músico, percussionista e cantor.

Portanto, a criação de uma data especial vai colaborar para manter viva a memória da dança afro no município, bem como, o incentivo a prática da mesma.

Salvador, 05 de abril de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO

Scanned by CamScanner